UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ISCO

CAPÍTULO I
DO CONCEITO, DOS PRINCÍPIOS, DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é um trabalho elaborado pelo aluno, orientado por um docente e que apresenta as seguintes características:

a) É um trabalho escrito, sistemático e completo, podendo ter três formas: Monografia elaborada e apresentada dentro de normas técnico-científicas da UFOPA; Artigo submetido para publicação em revista indexada; Artigo aceito para publicação em revista indexada;
b) Aborda um tema específico ou particular de uma ciência ou parte dela;
c) É um estudo pormenorizado e exaustivo;
d) Seu resultado deve ser uma contribuição à ciência e sociedade.

Parágrafo 1: O TCC do ISCO, desenvolvido sob a forma de monografia, está definido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, seguindo a resolução nº 187 de 23 de Fevereiro de 2017 da UFOPA.

Parágrafo 2: Entrega de TCC na forma de artigo submetido a revista indexada tendo como anexo escopo e normas da revista. Neste caso o aluno estará dispensado da elaboração da monografia, e serão avaliados os critérios: o artigo escrito, a apresentação e a arguição por banca como constante nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, seguindo a resolução nº 187 de 23 de Fevereiro de 2017 da UFOPA.

Parágrafo 3: Entrega de TCC na forma de artigo aceito para publicação ou publicado em revista indexada. Neste caso o aluno estará dispensado da elaboração da monografia, e serão avaliados os critérios: apresentação e arguição por banca como constante nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, seguindo a resolução nº 187 de 23 de Fevereiro de 2017 da UFOPA.

Parágrafo 4: Quando o aluno que, em conjunto com seu orientador, optarem por desenvolver o TCC em forma de artigo, como disposto nos parágrafos 2 e 3, deverão ao realizar o depósito do TCC, entregar as cartas de submissão ou aceite do artigo.

I - O aluno deverá obrigatoriamente figurar como um dos autores. Cada artigo só poderá ser utilizado como TCC, de forma individual ou em dupla, uma única vez, sendo respeitada a ordem crescente de autoria.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, tem como princípios e finalidades:

I. Contribuir para o desenvolvimento da produção filosófica, científica, tecnológica, artística e/ou social.

II. Ser parte das soluções tecnológicas e de informações voltadas para o desenvolvimento da Instituição e da região de abrangência da UFOPA;

III. Fomentar a iniciação à pesquisa;

IV. Enriquecer e aprofundar a produção científica.

Art. 3º - Estão dentre os objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC:

I. Oportunizar ao aluno a participação em atividades de iniciação à pesquisa;

II. Estimular o espírito investigativo e a construção do conhecimento de forma individual ou coletiva;

III. Aprimorar a capacidade de interpretação crítica;

IV. Desenvolver a capacidade de aplicação dos conhecimentos filosóficos, científicos, tecnológicos, artísticos e sociais adquiridos durante o curso de forma integrada.

V. Desenvolver a capacidade de identificar, analisar e implementar abordagens e soluções para problemas sociais, naturais e/ou tecnológicos;

VI. Garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;

VII. Promover o desenvolvimento de projetos de extensão universitária, propondo melhoria dos problemas identificados;

VIII. Propiciar experiências ao corpo docente do Curso, através das orientações temáticas e do trato com a metodologia do trabalho científico.

CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE

Art. 4º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, independente da denominação utilizada, é componente curricular obrigatório e integra a matriz curricular do curso.

Parágrafo único: O TCC realizar-se-á em um dos campos do conhecimento do curso, com base em proposta do discente, com a concordância do seu orientador (Art. 158 da Resolução Nº177 de 20 de Janeiro de 2017 da UFOPA).

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - Para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC o aluno deverá estar regularmente matriculado na atividade de TCC2 e ter sido aprovado na disciplina TCC1, quando houver.

Parágrafo único: Constitui-se em base de fundamentação e instrumentalização, para o bom desenvolvimento do TCC, outras disciplinas, tais como: Metodologia da Pesquisa, Bioestatística e Interação na Base Real.

Art. 6 º - O TCC poderá ser desenvolvido de forma individual ou em dupla.

Parágrafo único: Os TCCs serão apresentados em momento específico dentro do calendário acadêmico do ISCO na semana seguinte após a data de realização das provas substitutivas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º - A estrutura organizacional do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos Cursos de Graduação do ISCO é composta de:

I – Comissão de TCC

II – Coordenador de Curso

III – Professor da disciplina TCC1

IV – Coordenador de TCC2

V – Professor Orientador e Co-orientador

VI – Coordenação Acadêmica

VII – Discente

SEÇÃO I
DA COMISSÃO DE TCC

Art. 8º - Compete à Comissão de TCC:

I. Elaborar e atualizar o Regulamento para construção de TCC1 e TCC2 e submeter à aprovação do Conselho do ISCO.

Parágrafo Único: A comissão de TCC será formada pelos coordenadores dos cursos do ISCO, por 01 docente e 01 discente de cada curso do ISCO e por 01 técnico administrativo, a partir de Portaria concedida pela Direção do ISCO, com vigência de 02 anos.

SEÇÃO II
DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 9º - Para a realização do TCC, a Coordenação de Curso terá as seguintes atribuições:
I. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e o que estabelece o Projeto Pedagógico do respectivo Curso.
II. Acompanhar o Professor da Disciplina de TCC1 e atividade de TCC2, visando o pleno desenvolvimento de todas as etapas de atividades.
III. Fornecer lista de professores com disponibilidade para orientação para o Professor da disciplina TCC1.
IV. Assinar declaração de participação aos Professores Orientadores e arguidores das Bancas Examinadoras do TCC2.

SEÇÃO III
DO PROFESSOR DA DISCIPLINA TCC1

Art. 10º – Compete ao Professor da Disciplina de TCC1:
I. Orientar e acompanhar os alunos matriculados na disciplina de TCC1 quanto aos procedimentos e prazos para realização das defesas de TCC.
II. Disponibilizar para os alunos o Termo de Compromisso de Orientação (Anexo I).
III. Estabelecer cronograma com o período de entrega do projeto de TCC1 pelos alunos, bem como a apresentação em banca, informando à Coordenação do Curso para os encaminhamentos que se fizerem necessário;
IV. Encaminhar para a Coordenação do Curso, a lista de Professores Orientadores e seus respectivos alunos vinculados;
V. Lançar e consolidar no SIGAA a nota da disciplina de TCC1.

SEÇÃO IV
DO COORDENADOR DE TCC2

Art. 11º – Compete ao Coordenador de TCC2:
I. Orientar e acompanhar os alunos matriculados na atividade de TCC2 quanto aos procedimentos e prazos para realização das defesas de TCC.
II. Disponibilizar aos Professores Orientadores, os documentos necessários para a realização do TCC2 ao longo do semestre (Anexos II ao VIII);
III. Estabelecer calendário de defesa de TCC com os orientadores, informando a

Coordenação Acadêmica para publicação e demais encaminhamentos que se fizerem necessários;

IV. Disponibilizar aos Professores Orientadores, no dia da defesa de TCC, os documentos necessários para a realização da defesa (Anexos IX e X);

V. Imediatamente após a defesa de TCC, receber dos Professores Orientadores os documentos IX e X preenchidos, e entregar à Coordenação Acadêmica para arquivo.

VI. Entregar para Banca Examinadora, após as defesas, a Declaração de Participação (Anexo XI), assinada pelo (a) Coordenador (a) de Curso.

SEÇÃO V
DO PROFESSOR ORIENTADOR E CO-ORIENTADOR

Art. 12º - No desenvolvimento do TCC, o aluno conta obrigatoriamente com um Professor Orientador, preferencialmente do curso, mas obrigatoriamente pertencente ao quadro docente da UFOPA.

Art. 13º – Quando identificada a necessidade de co-orientador, cabe aprovação por parte do professor orientador.

Parágrafo Único: O professor Orientador deverá encaminhar o Aceite de co-orientação de TCC (Anexo III) assinado para o Coordenador de TCC 2 .

Art. 14º – Compete ao Professor Orientador:

I. Disponibilizar horário semanal de atendimento ao orientando;

II. Definir com o aluno o cronograma de orientação;

III. Orientar e acompanhar o aluno na construção e desenvolvimento do TCC1 e TCC2;

IV. Orientar o número máximo de 05 orientações ou de acordo com sua disponibilidade, desde que seja justificado e formalizado via documento encaminhado ao Colegiado do curso;

V. Avaliar o TCC, bem como sugerir adequações, quando for o caso;

VI. Assinar o Termo de Compromisso de Orientação (Anexo I) e entregar ao aluno;

VII. Encaminhar a composição das Bancas Examinadoras juntamente com o aceite de participação dos membros da banca (Anexo IV e V) para o Coordenador de TCC2.

VIII. Entregar o Termo de Anuência para defesa de TCC (Anexo VI) para o discente;

IX. Remeter uma cópia do projeto ou TCC para cada membro da Banca Examinadora, juntamente com Ficha de Avaliação;

X. Imediatamente após a defesa de TCC, entregar ao Coordenador de TCC2, os documentos preenchidos, disponibilizados no item IV do artigo 11º.

XI. Emitir parecer favorável ao depósito final do TCC após ajustes sugeridos pela banca

de defesa de TCC (Anexo VII e VIII);

XII. Lançar e consolidar no SIGAA a nota do TCC 2.

SEÇÃO VI
DA COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Art 15º - Em relação ao TCC, são atribuições da Coordenação Acadêmica:

I. Receber dos alunos o Termo de Compromisso de Orientação de TCC (Anexo I) e realizar a matrícula dos alunos na atividade de TCC2.

II. Encaminhar os Termos de Compromisso de Orientação de TCC assinados para o Coordenador de TCC2.

III. Providenciar todo o aparato logístico necessário para a realização das defesas dos TCCs.

IV. Receber do Coordenador de TCC2 os documentos após a defesa do TCC e arquivá-los.

V. Receber do Aluno, 15 dias após a defesa de TCC, a versão final atualizada em CD para envio à biblioteca.

SEÇÃO VII
DO DISCENTE

Art. 16º – São atribuições do discente:

I. Tomar conhecimento e cumprir o que estabelece este Regulamento;

II. Entregar o Termo de Compromisso de Orientação assinado pelo Professor Orientador à Coordenação Acadêmica no ato da matrícula da atividade de TCC2;

III. Cumprir o cronograma de orientação definido pelo Professor Orientador;

IV. Apresentar ao Professor Orientador, para análise e orientação, seu Projeto de TCC e TCC;

V. Executar o projeto proposto, aprovado pela banca de qualificação da disciplina TCC1 e discuti-lo com o Professor Orientador, dentro do cronograma previsto;

VI. Entregar ao Professor da Disciplina de TCC1, o projeto de TCC, dentro das especificações contidas deste regulamento, em formato digital PDF e DOCX, até a data prevista no cronograma;

VII. Entregar ao Coordenador de TCC2 o Termo de Anuência para defesa do TCC (anexo VI) juntamente com a versão digital do TCC para a defesa.

VIII. Apresentar o projeto de TCC ou TCC para a Banca Examinadora, em data estipulada;

IX. Entregar, após aprovação de defesa de TCC, uma cópia digitalizada da versão final do trabalho corrigido em formato PDF e DOCX em CD, juntamente com o Termo de

Depósito Final de TCC (anexo VII) e a certidão de aptidão à certificação (anexo VIII) à coordenação acadêmica, em até 15 dias após a defesa.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 17º – A avaliação do TCC tem como referência o desempenho, a produção científica e elaboração final do TCC pelo aluno.

Art. 18º – O TCC, em regra é individual, podendo ser realizado em dupla, sendo que a nota final da avaliação é individual e tem como base as médias das notas da Banca Examinadora (Anexo X).

Art. 19º – O detalhamento e os procedimentos para obtenção da nota final serão estabelecidos neste regimento conforme anexo X.

Art. 20º – As sessões de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso são públicas.
Parágrafo 1 – A banca examinadora do TCC1 será composta pelo professor da disciplina e um professor da área de conhecimento do tema do trabalho.
Parágrafo 2 – A titulação mínima dos membros de bancas examinadoras de TCC2 deve ser ESPECIALISTA.
Parágrafo 3 – Não é permitido aos membros das Bancas Examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos trabalhos antes de suas defesas.
Parágrafo 4 – É permitido a participação de apenas 01 (um) membro externo à UFOPA nas Bancas Examinadoras de TCC2.

Art. 21º – As formas de apresentação e avaliação dos TCC são estabelecidas neste regulamento, cumprindo o disposto nas disciplina de TCC1 e atividade de TCC2.
Parágrafo Único: Será concedido o tempo mínimo de 15 e máximo de 20 minutos para exposição oral do TCC e 30 minutos para arguição da banca examinadora.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º – Trabalhos de pesquisa que estiverem vinculados a bolsas de iniciação científica da própria instituição ou de instituições de fomento à pesquisa poderão ser considerados como TCC, quando não infringirem os artigos deste Regulamento.

Art. 23º – Em caso de trabalhos experimentais, que envolvam seres vivos ou qualquer tipo de risco ao ambiente, a outrem ou ao próprio aluno, é imprescindível aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.

Art. 24º – À Universidade Federal do Oeste do Pará são reservados direitos co-autorais dos TCCs que resultarem em inovação tecnológica, que justifique a solicitação de patente, conforme legislação em vigor.

Art. 25º – Não haverá, a qualquer título ou pretexto, aproveitamento ou dispensa da disciplina de TCC1 e da atividade de TCC2, pelo seu caráter de componente único e obrigatório para a integralização do curso.

Art. 26º – As questões omissas no presente Regulamento e no Projeto Pedagógico do Curso serão dirimidas pela Comissão de TCC, em casos necessários poderão ser levadas ao Conselho do ISCO para encaminhamentos e resoluções.

Art. 27º – Os TCCs deverão preferencialmente estar vinculados aos grupos de Pesquisa da UFOPA.

Art. 28º - Uma das vias digitais do TCC ficará arquivada na pasta do aluno na Coordenação Acadêmica juntamente com a documentação de avaliação, e a outra via digital ficará arquivada na biblioteca, cabendo a Coordenação Acadêmica os encaminhamentos necessários.

Anexo I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

DADOS DO ACADÊMICO
Nome:
Matrícula: Turma:
E-mail: Celular:
TÍTULO DO TRABALHO
ÁREA

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCC (discente e docente)

Por este instrumento, eu _____ venho solicitar que o(a) docente: _____aceite e se comprometa a orientar-me na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Título e Área proposto. Declaro que assumo o compromisso de desenvolver o trabalho de acordo com as orientações, respeitando os prazos estabelecidos por esta Comissão de TCC.

Data da solicitação:__/__/__

_____
Assinatura do Acadêmico

☐ Declaro que aceito o compromisso de orientar o acadêmico na elaboração do seu TCC e que, no final das atividades, se o trabalho produzido encontrar-se apto para depósito e defesa oral, assinarei Parecer favorável.

☐ Declaro que não aceito.
Justificativa:_____
_____

Data / /

Assinatura do Orientador

Contatos do orientador:
E-mail:_____ Fone:
Contatos do co-orientador:
E-mail:_____ Fone:

Anexo II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE TCC

DATA	ATIVIDADE	ALUNO	ORIENTADOR

Anexo III

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

ACEITE DE CO-ORIENTAÇÃO DE TCC

Santarém, _____ de _____ de _____

Eu, _____,
aceito participar, como co-orientador, do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a) _____
orientado pelo Prof.(a) _____.

Atenciosamente,

Assinatura

Anexo IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

Encaminhamos, para apreciação, a indicação dos professores abaixo relacionados, para compor:

BANCA DE TCC

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) ALUNO(A):
NOME DO(A) ORIENTADOR(A):
NOME DO(A) COORIENTADOR(A):
TÍTULO DO PROJETO:

BANCA EXAMINADORA

DATA: ___/___/___	**HORA:**	**LOCAL:**
Docentes titulares	**Depto. e Instituição de origem**	**E-mail Fone:**
1		
2		
Docentes suplentes		
1		
2		

Atenciosamente,

Santarém, _____ de _____ de _____

Aluno(a) **Orientador (a)**

Anexo V

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

ACEITE DE PARTICIPAÇÃO DE BANCA AVALIADORA DE TCC

Santarém, _____ de _____ de _____

Eu, _____,
aceito participar da banca avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a) _____
orientado pelo Prof.(a) _____.

Atenciosamente,

Assinatura

Anexo VI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

TERMO DE ANUÊNCIA PARA DEFESA DE TCC

Em conformidade com o art.10, da Resolução CNE/CES nº 1.300, de 06 de novembro de 2001, e Resolução nº 187 de 23 de Fevereiro de 2017 que contém o guia de Normalização de Produção Científica da UFOPA, DECLARO, que o Trabalho de Conclusão do(a) Discente acadêmico(a) _____, Turma_____,intitulado_____

_____

_____,

encontra-se apto para depósito na Coordenação Acadêmica do Curso de _____ e, de acordo com o cronograma da Comissão de TCC, fazer a defesa oral perante Banca Examinadora devidamente constituída.

Santarém - PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador

Anexo VII

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

TERMO DE DEPÓSITO FINAL DE TCC

Em conformidade com o art.10, da Resolução CNE/CES nº 1.300, de 06 de novembro de 2001, e Resolução nº 187 de 23 de Fevereiro de 2017 que contém o guia de Normalização de Produção Científica da UFOPA, DECLARO, que o Trabalho de Conclusão do(a) acadêmico(a) _____,
Turma_____,intitulado_____
_____
_____
_____, após ajustes sugeridos pela banca examinadora, encontra-se apto para depósito final na Coordenação Acadêmica do ISCO.

Santarém - PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador

Anexo VIII

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

CERTIDÃO DE APTIDÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que o aluno(a) _____, RG nº_____, cumpriu com as exigências da Banca Examinadora referente ao seu TCC e se encontra apto a receber seu diploma.

Santarém - PA, _____ de _____ de _____.

Prof.(a) _____

Orientador

Anexo IX

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

FICHA DE AVALIAÇÃO

TÍTULO DO TCC:

_____

_____

AUTOR:

_____

ORIENTADOR:

_____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: (itens e valores)

I) Trabalho Escrito (10 pontos)

Quesito	Valor	Pontuação recebida
Fundamentação teórica	**2.0**	
Relevância do Tema	**1.0**	
Adequação às normas estabelecidas neste regulamento	**2.0**	
Reflexão crítica do tema	**3.0**	
Coerência, Coesão e Correção ortográfica	**2.0**	
TOTAL	**10**	

II) Exposição Oral (10 pontos)

Quesito	Valor	Pontuação recebida
Apresentação clara e consistente	**3.0**	
Respostas corretas e convincentes às arguições dos avaliadores	**3.0**	
Coerência entre trabalho escrito e apresentação oral	**3.0**	
Estrutura da apresentação e uso adequado do tempo	**1.0**	
TOTAL	**10**	

III) Nota Final (soma de I e II: 2) _____

Assinaturas dos membros da banca

_____ **Membro ( )**	_____ **Presidente**

Santarém, _____ de _____ de _____

Anexo X

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

ATA DE DEFESA DE TCC

Aos _____, às _____ horas, foi convocada e formada a banca examinadora composta de três professores e/ou autoridades nesta Universidade, abaixo nominados, para o exame do trabalho escrito, apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, elaborado pelo acadêmico _____, cujo título é "_____.Foi concedido o tempo máximo de 20 minutos para o acadêmico fazer a exposição oral do trabalho, atribuindo-se outros 30 minutos para arguições. Após a apresentação foram feitas as arguições ao acadêmico, visando a avaliação e crédito na disciplina. Concluídas as arguições, a banca passou à deliberação sobre a avaliação, considerando os seguintes critérios: Qualidade Técnica do Trabalho; Domínio do Conteúdo; Qualidade na Exposição Oral; Clareza e Coerência dos Objetivos da Pesquisa, Problemática, Métodos e Formas de Intervenção; e Referencial Teórico, Resultados e Bibliografia. Após a deliberação, concluída à presente banca de exame de TCC, trabalho foi considerado:

( ) Aprovado (nota ≥ 6,0).
( ) Reprovado (nota < 6,0).

Professor (a)	**Função**	**Nota (0 a 10)**
	Membro	
	Membro	
	Média	

A entrega da versão final do TCC, com as devidas alterações apontadas pela Banca Examinadora, deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após defesa.

Assinaturas dos membros da banca

Presidente - _____
Membro – _____

Membro – _____

Santarém, _____ de _____ de _____

Anexo XI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos que, _____ participou como membro da Comissão Examinadora de Banca de Conclusão de Curso do (a) graduando(a) _____, intitulada: _____, no curso de _____ do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará, em sessão pública realizada no dia _____.

Coordenador(a) do Curso